

## **PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

### **1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO**

“Centro de Línguas - Projeto Integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa”

### **2 – OBJETIVO DO PROJETO**

O presente projeto tem por objetivo a contratação da **Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST** para gerenciamento e execução das atividades de desenvolvimento do “Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa”.

### **3 – CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O projeto prevê o desenvolvimento de um Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa no âmbito do Centro de Ciências Humanas e Naturais, especialmente nas áreas de atuação do Departamento de Línguas e Letras.

O projeto representa ganhos para a Universidade Federal do Espírito Santo, no sentido de:

- 1- Levar às comunidades interna e externa a aprendizagem de línguas estrangeiras e materna;
- 2- Constituir-se num *locus* para a formação dos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Letras;
- 3- Permitir a inserção de atividades de pesquisa, contribuindo para que os conhecimentos gerados na UFES possam ser mais bem aplicados na sociedade.

### **4- DURAÇÃO DO PROJETO**

As atividades do projeto têm natureza contínua para a Universidade, no entanto o prazo previsto para a realização dessa proposta de contratação é de 19 meses.

### **5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações previstas na MP 495, de 19 de julho de 2010, e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958, classifica-se como Projeto Integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa.

### **6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Para o desenvolvimento do projeto é realizada a contratação de fundação de apoio a Universidade para gestão dos recursos financeiros e apoio a realização do projeto, consoante as determinações da Lei 8.958/94 e do Decreto 5.205/2004.

Será contratada a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST):

- a) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada no Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



- b) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.
- g) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

#### **7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

As atribuições principais da FEST consistem em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pela Coordenação do Projeto, autorizados pelo fiscal do contrato conforme descrito no Projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;  
adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93;
- g) repassar à Ufes, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da Ufes através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- h) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem como cópias de todos os comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;
- i) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do decreto n.º 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- j) devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93;
- m) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



- n) atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- o) prestar contas parciais anualmente e apresentar prestação de contas final da execução do Projeto dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato ao Conselho Universitário da UFES.

#### **8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O contrato a ser firmado com a fundação de apoio tem a duração de 19 (dezenove) meses a partir de sua assinatura.

#### **9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

O Coordenador Geral, presidente da Comissão coordenadora, é o único professor da Universidade que recebe remuneração pelos serviços prestados como coordenador.

Essa função ficará a cargo do professor **Igor Castilho Porsette**, CPF n.º 061.968.586-70, matrícula SIAPE 1695450, lotado no Departamento de Línguas e Letras, a quem cabem as atribuições previstas no Art.2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) zelar pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Projeto, responsabilizando-se pelas demandas que serão enviadas ao Ordenador de Despesas com cópia para o Fiscal do Contrato;
- b) manter em seus arquivos cópia do Termo de Contrato, bem como de outros documentos que julgar necessário;
- c) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e ao Ordenador de Despesas autorização para o pagamento das despesas;
- d) controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à quantidade e qualidade, comparando com o que estiver estabelecido no contrato;
- e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- f) verificar, no ato de entrega da Nota Fiscal, para fins de atesto, se os serviços ou produtos entregues guardam conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) elaborar relatório sobre a execução do contrato, apontando os fatos relevantes que ocorreram no período a que corresponder a fatura objeto de pagamento, e encaminhá-lo à autoridade superior para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.

#### **10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

O Coordenador do Projeto receberá remuneração pelos serviços prestados e dedicará carga horária semanal de 10 horas para as atividades do Centro de Línguas.

#### **11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a Fundação Ceciliano Abel de Almeida fica a cargo da Professora **Maria Mirtis Caser**, CPF n.º 244.125.897-49, matrícula SIAPE 294765, lotado no Departamento de Línguas e Letras, a quem cabem as atribuições previstas no Art.2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;

*m*

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



- c) solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
- d) atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;
- e) ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;
- f) emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;
- g) emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);
- h) verificar se há compatibilidade entre a quantidade de empregados alocados pela contratada e o serviço a realizar;
- i) solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;
- j) fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- k) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;
- l) monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.

**12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

Não há carga horária atribuída para as atividades de fiscalização do Projeto.

**13 – ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

A Ordenação de Despesas do Contrato com a Fundação Ceciliano Abel de Almeida fica a cargo do Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais, professor **Renato Rodrigues Neto**, CPF n.º 660.541.769-00, matrícula SIAPE 1451978, a quem cabem as atribuições previstas no Art.2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) autorizar as despesas solicitadas pelo Coordenador do projeto previstas no plano de trabalho;
- b) assinar junto com o coordenador todas as solicitações de despesas que envolvam os recursos oriundos do projeto.

**14- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA AO ORDENADOR DE DESPESAS DO PROJETO**

Não há carga horária atribuída para as atividades de ordenador de despesas do Projeto.

**15 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS**

Os recursos para implementação e desenvolvimento do projeto são originados do recolhimento de semestralidades dos cursos regulares e especiais, serviços acadêmicos, prestação de serviços linguísticos, que serão apresentados anualmente para execução e gerenciamento pela Fundação de apoio.

**15.1 PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS**



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>Valores em Reais (R\$)</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 8.193.000,00</b>
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 8.233.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>	
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 63.800,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	
3.1.3 – Estagiários	R\$ 100.320,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 184.120,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 30.000,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 551.100,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 15.000,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 30.000,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 626.100,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 25.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)</b>	
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>	
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 531.735,39
4.1.2 – Encargos Sociais (36,60% sobre 5.1)	R\$ 194.615,15
4.1.3 – Fundo de Rescisão (38,40% sobre 5.1)	R\$ 204.186,39
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 15.200,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 116.424,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.062.160,93</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 2.085.363,63
4.2.2 – Encargos Sociais (36,60% sobre 5.1)	R\$ 763.243,09
4.2.3 – Fundo de Rescisão (38,40% sobre 5.1)	R\$ 800.779,64
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 22.800,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 282.744,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.954.930,36</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 165.988,71
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 190.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 10.000,00
5.6 – Passagens	R\$ 30.000,00

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



5.7 – Hospedagem	R\$ 5.000,00
5.8 – Alimentação	R\$ 20.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 11.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 504.650,00
5.12 – Seguro Estágio	R\$ 6.000,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 140.000,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
5.15 – INSS s/vínculo (20% s/ soma das rubricas 3.1 e 3.2)	R\$ 27.760,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.110.398,71</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 823.300,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 246.990,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	
6.4 – DEVOLUÇÃO DE MATRÍCULA	R\$ 200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.270.290,00</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	835.220,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	5.017.091,29
7.3 – PESSOA JURÍDICA	1.110.398,71
7.4 – OUTRAS DESPESAS	1.270.290,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 8.233.000,00</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.233.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>8.233.000,00</b>

**15.2 – DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS**

1 – Inscrições/Mensalidades/Receitas Diversas	8.193.000,00
---	--------------

O total previsto para arrecadação está detalhado a seguir:

<b>Previsão Receitas 2014</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Previsto R\$</b>
<b>Arrecadação c/ matrículas cursos de línguas</b>	
Cursos regulares 2º semestre (R\$ 385,00)	2.310.000,00
Cursos especiais programação regular (R\$ 425,00)	135.000,00
Cursos especiais sob demanda (carga horária e valor a definir)	115.000,00
<b>Arrecadação de taxa de serviços linguísticos:</b>	
Testes de proficiência ( 60,00)	90.000,00
Serviços de tradução, revisão e de intérpretes	15.000,00
Inscrições para eventos	30.000,00
<b>Arrecadação de taxas administrativas:</b>	
Prova de 2ª chamada ( R\$ 30,00)	60.000,00



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



Troca de horários (R\$ 15,00)	7.500,00
Multa por atraso-Biblioteca ( R\$ 1,00)	6.000,00
Nivelamentos (R\$ 30,00)	39.000,00
<b>Total da arrecadação (taxas de matrícula e administrativas)</b>	<b>2.807.500,00</b>

<b>Previsão Receitas 2015</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Previsto R\$</b>
<b>Arrecadação c/ matrículas cursos de línguas</b>	
Cursos regulares 1º semestre (R\$ 385,00)	2.310.000,00
Cursos regulares 2º Semestre (R\$ 385,00)	2.310.000,00
Cursos especiais programação regular ( R\$ 425,00)	212.500,00
Cursos especiais sob demanda (carga horária e valor a definir)	250.000,00
<b>Arrecadação de taxa de serviços linguísticos:</b>	
Testes de proficiência	150.000,00
Serviços de tradução, revisão e de intérpretes	15.000,00
Inscrições para eventos	30.000,00
<b>Arrecadação de taxas administrativas:</b>	
Prova de 2ª chamada (R\$ 30,00)	45.000,00
Troca de horários (R\$ 15,00)	9.000,00
Multa por atraso-Biblioteca ( R\$ 1,00)	6.000,00
Nivelamentos (40,00)	48.000,00
<b>Total da arrecadação prevista para 2013</b>	<b>5.385.500,00</b>

**ARRECADAÇÃO COM SEMESTRALIDADES (CURSOS REGULARES)**

Referente a 6.000 (seis mil) alunos matriculados por semestre de junho de 2014 a dezembro/2015. Esse número abrange os cursos de línguas regulares e os cursos intensivos de férias. O número de alunos estimado representa a capacidade máxima do prédio dos Cursos de Línguas.

O valor da semestralidade cobrada nos cursos regulares será de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**ARRECADAÇÃO COM SEMESTRALIDADES (CURSOS ESPECIAIS)**

Referente aos cursos especiais de curta duração, tais como conversação, para fins específicos, entre outros.

O valor da semestralidade cobrada nos cursos especiais será de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

**ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS LINGÜÍSTICOS**

**Testes de proficiência**

Referente a aplicação de testes de proficiência linguística para os projetos que visam a mobilidade entre os estudantes de graduação e pós-graduação nos programas de intercâmbio da UFES e para os processos de avaliação de alunos para os Programas de Pós-Graduação da UFES.

**Serviços de Tradução Revisão e Intérpretes**

Referente a cobrança por serviços de tradução e revisão de textos em língua estrangeira e de intérpretes em eventos.

**Inscrições para eventos**

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



Referente a cobrança de taxas de inscrição para congressos, simpósios e seminários realizados no âmbito do Projeto.

**ARRECAÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS**

**Prova de 2ª chamada**

Refere-se à taxa cobrada dos alunos que fazem a prova em segunda chamada.

**Troca de horários**

Essa cobrança tem como objetivo minimizar as trocas de turmas pelos alunos após o período estipulado em calendário, ocasionando transtornos no trabalho acadêmico. O CLC realiza essas trocas gratuitamente durante o primeiro mês de aulas, após esse período, é feita a cobrança de R\$ 15,00 a cada troca de horário.

**Multa por atraso - Biblioteca**

Cobrança realizada dos alunos e professores que entregam material bibliográfico em atraso.

**Nivelamentos**

Referem-se à taxa de inscrição para a realização de teste de nivelamento para ingresso de novos alunos que não sejam iniciantes em curso de língua estrangeira e ex-alunos que retornem ao curso após afastamento superior a um ano. A partir do resultado do teste, o aluno é matriculado em um dos níveis dos cursos ofertados no CLC.

2- Outras Receitas do Projeto (rendimentos de poupança)	40.000,00
---	-----------

Rendimentos sobre a aplicação financeira do saldo mensal da conta bancária específica.

**3 – PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO**

**3.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES**

**3.1.1 – Coordenação Geral do CLC (professor DLL)**

Referente ao pagamento de professor do Departamento de Línguas e Letras, para exercício do cargo de coordenador geral dos Cursos de Línguas para a Comunidade.

**3.1.3 – Estagiários**

Refere-se à despesa com o pagamento das bolsas de estágio dos estagiários administrativos (alunos de Biblioteconomia, Administração e Informática).

Integram ainda esta rubrica a concessão de auxílio transporte para estagiários conforme determina a legislação vigente.

**Planejamento de custos com Estagiários 2014 - Junho a Dezembro/2014**

Administrativo	Jornada/mês	Vr da bolsa mensal R\$	Quant.	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários biblioteconomia e administração	30h	800,00	6	4.800,00	33.600,00	3.360,00
<b>Total</b>			6	4.800,00	33.600,00	3.360,00

**Planejamento de custos com Estagiários 2015 - Janeiro a Dezembro**

4.1 - Administrativo	Jornada/mês	Vr da bolsa mensal R\$	Quant.	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários biblioteconomia e administração	30h	800,00	6,00	4.800,00	57.600,00	5.760,00
<b>Total</b>			6,00	4.800,00	57.600,00	5.760,00

*Ass*



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



**3.1.4 – Diárias**

Referente ao pagamento de diárias para funcionários da equipe administrativa para viagens relacionadas ao programa de capacitação de pessoal ou para atender a demandas diretas do projeto.

**3.1.5 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física**

Referem-se aos pagamentos efetuados para pessoas físicas, referentes a diversos serviços prestados, tais como reparos e manutenção em bens móveis e imóveis, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informática.

**3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO**

**3.2.1 – Atividades Didáticas**

Pagamento de professores do Departamento de Línguas e Letras e/ou servidores do quadro efetivo da Ufes que atuam como professores em cursos do Centro de Línguas.

**3.2.2 - Estagiários**

Refere-se à despesa com o pagamento das bolsas de estágio dos estagiários instrutores (alunos dos cursos de Letras da UFES)

Integram ainda esta rubrica a concessão de auxílio transporte para estagiários conforme determina a legislação vigente.

**Planejamento de custos com Estagiários 2014 - Junho a Dezembro/2014**

<i>Instrutores</i>	Jornada/mês p/ turma	Vr da bolsa hora-aula R\$	Quant. Turmas	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários dos cursos de Letras	13,5	200,00	120	24.000,00	168.000,00	14.700,00
<b>Total</b>			<b>120</b>	<b>24.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>14.700,00</b>

**Planejamento de custos com Estagiários 2015 - Janeiro a Dezembro**

<i>4.1 - Instrutores</i>	Jornada/mês p/ turma	Vr da bolsa hora-aula R\$	Quant. Turmas	Mensal R\$	Total Anual	Aux. Transporte
Estagiários dos cursos de Letras	13,5	220,00	130	28.600,00	343.200,00	14.700,00
<b>Total</b>			<b>0</b>	<b>28.600,00</b>	<b>343.200,00</b>	<b>14.700,00</b>

**3.2.3 – Diárias**

Referente ao pagamento de diárias para professores e equipe pedagógica para viagens relacionadas ao programa de capacitação de pessoal ou para atender a demandas diretas do projeto.

**3.2.4 – Serviços de Terceiros Pessoa Física**

Referem-se aos pagamentos efetuados para pessoas físicas, referentes a diversos serviços prestados, tais como, as elaboração de provas de proficiência e materiais didáticos para o Centro de Línguas por professores do DLL.

**3.3 - BOLSAS**

**3.3.1 – Bolsa de pesquisa**

Referente a pagamento de bolsas de pesquisa para alunos e professores da Ufes para projetos realizados no âmbito do Centro de Línguas.

**4- PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)**

**4.1 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES**

**4.1.1 – Pessoal Celetista**

Refere-se ao pagamento da estrutura administrativa, coordenação administrativa, secretaria e auxiliares sob o regime CLT.

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



#### **4.1.2 – Encargos Sociais**

Valores referentes às despesas com encargos sociais (INSS, FGTS e PIS s/ folha de pagamento) calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

#### **4.1.3 – Fundo de Rescisão**

Repasse realizado mensalmente para uma conta de reserva para fundo de rescisão, de acordo com previsão mensal sobre folha de pagamento do pessoal contratado no regime CLT, para custeio de férias, décimo - terceiro salário e rescisão, possíveis ações trabalhistas, bem como os respectivos encargos sociais incidentes.

#### **4.1.4 – Vale transporte**

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

#### **4.1.5 – Vale alimentação**

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação. Os funcionários recebem ticket alimentação no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia útil do mês.

### **4.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO**

#### **4.2.1 – Pessoal Celetista**

Refere-se ao pagamento da coordenação pedagógica, assessores acadêmicos, professores dos cursos de inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português, contratados sob o regime CLT..

#### **4.2.2 – Encargos Sociais**

Valores referentes às despesas com encargos sociais (INSS, FGTS e PIS s/ folha de pagamento) calculados sobre o valor da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

#### **4.2.3 – Fundo de Rescisão**

Repasse realizado mensalmente para uma conta de reserva para fundo de rescisão, de acordo com previsão mensal sobre folha de pagamento do pessoal contratado no regime CLT, para custeio de férias, décimo - terceiro salário e rescisão, possíveis ações trabalhistas, bem como os respectivos encargos sociais incidentes.

#### **4.2.4 – Vale transporte**

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação.

#### **4.2.5 – Vale alimentação**

Despesas com benefício concedido aos funcionários contratados em regime CLT, conforme legislação. Os funcionários recebem ticket alimentação no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia útil do mês.



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



**DETALHAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL 2014 (Junho a dezembro/2014)**

**1. Equipe administrativa CLT:**

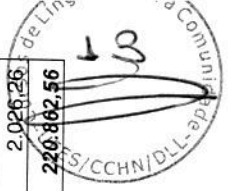
Cargo	Jornada	Salário R\$	Gratif.	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Administrativa	40h	4.807,67	1.296,00		1	6.103,67	42.725,72	15.381,26	58.106,98	17.261,19
Secretária Acadêmica	44h	2.816,61	648,00		1	3.464,61	24.252,25	8.730,81	32.983,06	9.797,91
Assistente Administrativo I (nível superior)	44h	2.006,04			4	8.024,14	56.168,99	20.220,83	76.389,82	22.692,27
Assistente Administrativo II (nível médio)	44h	1.607,30			3	4.821,90	33.753,28	12.151,18	45.904,47	13.636,33
Auxiliar de Manutenção	44h	1.020,02			1	1.020,02	7.140,12	2.570,44	9.710,56	2.884,61
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	781,92			4	3.127,68	21.893,76	7.881,75	29.775,51	8.845,08
<b>Total</b>					<b>14</b>	<b>26.562,02</b>	<b>185.934,12</b>	<b>66.936,28</b>	<b>252.870,40</b>	<b>75.117,38</b>

**2. Coordenação Acadêmica CLT:**

Cargo	Jornada	Salário R\$	Gratif.	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Pedagógica	40h	4.807,67	1.296,00		1	6.103,67	42.725,72	15.381,26	58.106,98	17.261,19
Assessor Acadêmico (Inglês)	40h	3.845,16	-		2	7.690,31	53.832,19	19.379,59	73.211,78	21.748,20
Assessor Acadêmico (Francês e Espanhol)	22h	2.114,83	-		2	4.229,67	29.607,68	10.658,77	40.266,45	11.961,50
Assessor Acadêmico (Alemão, Portugues, Italiano e Inglês)	11h	1.057,43	-		4	4.229,71	29.607,98	10.658,87	40.266,86	11.961,63
Assessor Biblioteca	22h	2.114,83	-		1	2.114,83	14.803,84	5.329,38	20.133,22	5.980,75
Técnico em Informação	30h	1.305,62	-		1	1.305,62	9.139,36	3.290,17	12.429,53	3.692,30
<b>Total</b>					<b>11</b>	<b>25.673,82</b>	<b>179.716,77</b>	<b>64.698,04</b>	<b>244.414,81</b>	<b>72.605,58</b>

**3 - Professores CLT**

Cargo	Jornada/mês p/ turma	Salário R\$	Gratif.	ATS	Quant. Turmas	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
<b>Vr. hora aula professor + DSR + Adc. planejamento 15% (R\$ 21,36 + R\$ 3,56 + R\$ 3,74)</b>										
Horas em sala de aula	13,5	28,66	-		200	77.382,00	541.674,00	195.002,64	736.676,64	218.836,30
Horas em atividades extras e serviços linguísticos	25	28,66	-			716,50	5.015,50	1.805,58	6.821,08	2.026,26
<b>Total</b>					<b>200</b>	<b>78.098,50</b>	<b>546.689,50</b>	<b>196.808,22</b>	<b>743.497,72</b>	<b>220.862,56</b>



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



**DETALHAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL 2015 (junho a dezembro/2015)**

**1. Equipe administrativa CLT:**

Cargo	Jornada	Salário R\$	Gratíf.	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Administrativa	40h	5.192,29	1.296,00	64,88	1	6.553,17	78.638,05	28.309,70	106.947,75	31.769,77
Secretária Acadêmica	44h	3.041,94	648,00	36,90	1	3.726,84	44.722,03	16.099,93	60.821,96	18.067,70
Assistente Administrativo I (nível superior)	44h	2.166,52	-	21,67	4	8.752,73	105.032,79	37.811,81	142.844,60	42.433,25
Assistente Administrativo II (nível médio)	44h	1.735,88	-	17,36	3	5.259,73	63.116,71	22.722,02	85.838,73	25.499,15
Auxiliar de Manutenção	44h	1.101,62	-	11,02	1	1.112,63	13.351,61	4.806,58	18.158,19	5.394,05
Auxiliar de Serviços Gerais	44h	844,47	-	8,44	4	3.411,67	40.940,08	14.738,43	55.678,51	16.539,79
<b>Total</b>					<b>14</b>	<b>28.816,77</b>	<b>345.801,27</b>	<b>124.488,46</b>	<b>470.289,73</b>	<b>139.703,71</b>

**2. Coordenação Acadêmica CLT:**

Cargo	Jornada	Salário R\$	Gratíf.	ATS	Quant. Func.	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
Coordenadora Pedagógica	40h	5.192,29	1.296,00	64,88	1	6.553,17	78.638,05	28.309,70	106.947,75	31.769,77
Assessor Acadêmico (Inglês)	40h	4.152,77	-	41,53	2	8.388,59	100.663,12	36.238,72	136.901,84	40.667,90
Assessor Acadêmico (Francês e Espanhol)	22h	2.284,02	-	22,84	2	4.613,72	55.364,67	19.931,28	75.295,95	22.367,33
Assessor Acadêmico (Alemão, Português, Italiano e Inglês)	11h	1.142,02	-	11,42	4	4.613,77	55.365,24	19.931,49	75.296,72	22.367,56
Assessor Biblioteca	22h	2.284,02	-	22,84	1	2.306,86	27.682,34	9.965,64	37.647,98	11.183,66
Técnico em Informação	30h	1.410,07	-	14,10	1	1.424,17	17.090,08	6.152,43	23.242,51	6.904,39
<b>Total</b>					<b>11</b>	<b>27.900,29</b>	<b>334.803,50</b>	<b>120.529,26</b>	<b>455.332,75</b>	<b>135.260,61</b>

**3 - Professores CLT**

Cargo	Jornada/mês p/ turma	Salário R\$	Gratíf.	ATS	Quant. Turmas	Mensal R\$	Anual R\$	Enc. Soc. R\$	Total R\$	Fundo rescisão
<b>Vr. hora aula professor + DSR + Adc. planejamento 15% (R\$ 21,36 + R\$ 3,56 + R\$ 3,74)</b>										
Horas em sala de aula	13,5	30,95	-	0,31	200	84.408,29	1.012.899,43	364.643,79	1.377.543,22	409.211,37
Horas em atividades extras e serviços linguísticos	30	30,95	-	0,31		937,87	11.254,44	4.051,60	15.306,04	4.546,79
<b>Total</b>					<b>200</b>	<b>85.346,16</b>	<b>1.024.153,87</b>	<b>368.695,39</b>	<b>1.392.849,26</b>	<b>413.758,16</b>



*[Handwritten signature]*



## **5 – PESSOA JURIDICA**

### **5.1 – Material de Consumo**

Aquisição de material necessário para as diversas atividades operacionais da estrutura de funcionamento do CLC. São despesas realizadas com aquisição de material de expediente e de limpeza, peças para manutenção de equipamentos, pequenos reparos, materiais de informática e periféricos, ferramentas e peças para reparos e manutenção de equipamentos, uniformes, material de expediente para uso didático, materiais de informática para reprodução de materiais didáticos, entre outros.

Integram ainda essa rubrica os recursos financeiros destinados à aquisição de livros e entre outros recursos didáticos para atualizar o acervo do Centro de Recursos de Informação que atende a alunos e professores do CLC e do DLL.

### **5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional**

Recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente (bens duráveis), tais como mobiliários, equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos.

### **5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc)**

Referente a despesas com deslocamento de pessoal envolvido no projeto para execução de atividades fora do Campus de Goiabeiras.

### **5.6 – Passagens Aéreas**

Referente a despesas com passagens aéreas para as demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano. Incluem-se as despesas com capacitação de pessoal, vistas técnicas e atividades administrativas.

### **5.7 – Hospedagens**

Referente a despesas referente a hospedagem para atendimentos ao programa de capacitação de pessoal da estrutura acadêmica e administrativa, para atendimento às demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano.

### **5.8 - Alimentação**

Referente a despesas referente a alimentação e hospedagem para atendimentos ao programa de capacitação de pessoal da estrutura acadêmica e administrativa, para atendimento às demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano.

### **5.9 – Divulgação e Publicidade**

Despesas com publicações em jornal, divulgação e publicidade das atividades do projeto.

### **5.11 - Custo Operacional da Fundação**

Refere-se ao pagamento à FEST de custos operacionais pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, e para subsidiar os custos com o Sistema de Controle Acadêmico utilizado para as atividades de secretaria, controle de alunos e suporte a coordenação pedagógica.

### **5.12 – Seguro de Estágio**

Referente a despesa com seguro obrigatório para estagiários conforme a legislação vigente.

### **5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

Essa rubrica custeia os diversos serviços necessários à manutenção da estrutura do CLC, realizados por empresas especializadas. Estão incluídas as despesas com manutenção de equipamentos de áudio e vídeo, copiadora, ar condicionado, computadores e periféricos de informática e rede; monitoramento de alarme; manutenção dos sistemas de informática e de controle acadêmico, serviços de reparação e pequenas reformas no prédio; publicação de editais na imprensa; serviços gráficos; serviços de internet; despesas com correios, seguros para estagiários, serviços de transporte, entre outras.



**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Centro de Ciências Humanas e Naturais**  
**Departamento de Línguas e Letras**  
**Centro de Línguas – Projeto Integrado de Ensino Extensão e Pesquisa**



Integram ainda essa rubrica os recursos financeiros destinados à assinaturas de revistas, periódicos e jornais para atualizar o acervo do Centro de Recursos de Informação que atende a alunos e professores do CLC e do DLL.

**5.15 – INSS sem vínculo (20% s/ soma das rubricas 3.1.1, 3.1.5, 3.2.1 e 3.2.4)**

Refere-se ao recolhimento de 20% de INSS sobre os pagamentos efetuados nas rubricas de pagamento de pessoal sem vínculo por meio de RPA – Recibo de pagamento a autônomo.

**6 – OUTRAS DESPESAS**

**6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)**

Recursos repassados à UFES para fins de manutenção, adaptação, ampliação e melhoria dos imóveis, laboratórios e equipamentos, com o objetivo de desenvolvimento do ensino, pesquisa e da extensão do CCHN, conforme disposto no artigo 11 da Resolução 52/2013 do Conselho Universitário. Os recursos destinados a essa rubrica deverão ser investidos prioritariamente em atividades do Departamento de Línguas e Letras.

**6.2 - Ressarcimento UFES (3%)**

Recursos repassados à UFES a título de ressarcimento pelo uso do espaço físico e para reinvestimento na Universidade, correspondente a 3% do valor bruto arrecadado, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei 8.958/94 e artigo 11 da Resolução 52/2013 do Conselho Universitário.

**6.4 - Devolução de Matrícula**

Essa rubrica foi incluída na planilha a fim de atender à legislação vigente quanto à devolução de matrícula para alunos que desistem do curso durante

Após o pagamento do boleto o aluno tem um prazo de até 06 horas-aula do curso para solicitar a devolução. Dessa forma, ainda é possível matricular outro aluno na vaga do aluno desistente.

O valor a ser devolvido será o valor da taxa de matrícula, descontado o percentual referente aos custos dos repasses automáticos (16,75%) acrescentado o valor correspondente às aulas realizadas até a data do pedido de devolução.

No caso de o aluno se matricular para um curso que não poderá ser realizado por motivos de ausência do número mínimo de alunos para formar uma turma, o valor a ser devolvido será o valor integral.

**15.3 - DESTINAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES**

Conforme determina o artigo 14 da resolução 24/2008, o eventual saldo financeiro positivo existente em todas as rubricas deverá ser transferido *in pecúnia* para a Conta Única da UFES, com destaque orçamentário para o Centro de Ciências Humanas e Naturais, para fins de manutenção, adaptação, ampliação e melhoria dos imóveis, laboratórios e equipamentos, com o objetivo de desenvolvimento das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Vitória/ES, 22 de maio de 2014.

  
Igor Castilho Porsette  
Coordenador Geral